

PARECER Nº 00181/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 709/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, dispõe sobre nova redação do inciso XX, do artigo 7º da Lei Nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a fim de modificar a data da festa, pois é flutuante, e também especificar a rua do bairro da Casa Verde onde ocorre o evento, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem por objetivo alterar o artigo 7º da Lei de número 14.485, modificando a redação atual do inciso XX, "Dia da Festa da Comunidade Negra da Casa Verde, devendo o Poder Executivo envidar esforços no sentido de colaborar com a realização do evento", para "- Segundo domingo do mês janeiro: O Dia da Festa de São Benedito - Irmandade da Casa Verde - a ser realizada na última quadra da Rua Galileia, devendo o Poder Executivo envidar esforços no sentido de colaborar com a realização do evento". O autor justifica a importância da alteração a fim de definir data e localidade da festividade que acontece regularmente há 42 anos.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/03/2014.

Reis - (PT) – Presidente

Ota - (PROS)- Relator

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL)